



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.244, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.
(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional especial.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.361 de 01 de setembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05- Sec. Saúde e Assistência Social

8.16.482.0031.2.103 – Manter Programa Minha Casa, Minha Vida

Elemento da despesa: 3.1.90.04.00 – Contr. por Tempo Determ.....R\$7.000,00

Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas..... R\$ 500,00

08.16.482.0031.0023 – Contribuição ao Pasep

Elemento da despesa: 3.3.90.47.00 – Obrig. Trib. e Contributivas..... R\$ 300,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

06.08.241.0030.2.098 - Manutenção do Centro de Convivência


Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas-P. Civil.....R\$7.300,00

Elemento da despesa: 3.1.91.13.00 – Obrigações PatronaisR\$ 500,00


Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário

Art 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 01 de setembro de 2009


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilair de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de 09 de 09

